



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA DESTINADO À CONCESSÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO NO MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO/SP EM REGIME DE EXCLUSIVIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO, com sede administrativa na Praça São Francisco nº 26 – Centro – Capela do Alto – SP, por meio da Comissão Permanente de Licitações, comunica a presente retificação do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESÁRIO ESPECIALIZADO PARA A CONCESSÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO NO MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO/SP EM REGIME DE EXCLUSIVIDADE, nos termos seguintes:

O item 1.1.2 DO EDITAL passa a ter a seguinte redação:

1.1.2. As cerimônias de velório deverão ser realizadas no Velório Municipal, localizado na Rua São Francisco, 528 - Centro, Capela do Alto/SP ou no novo Velório a ser instalado no Distrito do Porto.

O item 1.1.2.1 DO EDITAL passa a ter a seguinte redação:

1.1.2.1. A concessionária deverá instalar e manter um segundo Velório no Distrito do Porto, neste Município de Capela do Alto, cujo projeto deve ser, obrigatoriamente, aprovado pelo Poder Concedente e deverá obedecer aos requisitos indicados no termo de referência (Anexo I).

Fica incluído o item 1.1.2.2 NO EDITAL com a seguinte redação:

1.1.2.2. Excepcionalmente, mediante solicitação da família da pessoa falecida e autorização do Poder Concedente, será admitida a realização de velório em locais diversos dos Velórios aqui indicados.

O item 1.1.4 DO EDITAL passa a ter a seguinte redação:

1.1.4. De acordo com o cadastro da Secretaria Municipal de Promoção Social, são realizados, em média, 03 (três) funerais gratuitos por mês.”

O item 9.1.3.2.3 DO EDITAL passa a ter a seguinte redação:

9.1.3.2.3. A comprovação de boa situação financeira da empresa a que se refere o subitem 9.1.3.2 será avaliada de forma objetiva pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Índice de Liquidez Geral (ILG), maiores ou iguais a 1 (um) e o Grau de Endividamento (GE), menor ou igual a 0,5 (zero vírgula cinco), calculados com base nos dados do Balanço Patrimonial e resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$ILC = AC/PC > \text{ou} = 1,0$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

$$ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) > \text{ou} = 1,0$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

$$GE = (PC+ELP) / AT < \text{ou} = 0,5$$

Onde

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

AT = ATIVO TOTAL

O item 14.2.1 DO EDITAL passa a ter a seguinte redação:

14.2.1. Apresentar preço de outorga INICIAL inferior ao preço mínimo fixado no item 4.1 ou preço de outorga COMPLEMENTAR inferior ao preço mínimo fixado no item 4.2

O item 12 DO ANEXO I – termo de referência passa a ter a seguinte redação:

12 – VELÓRIO

12.1 – As cerimônias de velório deverão ser realizadas no Velório Municipal, localizado na Rua São Francisco, 528 - Centro, Capela do Alto/SP ou no novo Velório a ser instalado no Distrito do Porto.

12.2 – A concessionária deverá instalar e manter um segundo Velório no Distrito do Porto, neste Município de Capela do Alto, cujo projeto deve ser, obrigatoriamente, aprovado pelo Poder Concedente e deverá conter:

12.2.1 Sala de velório: ambiente exclusivo e com área mínima de 15m²;

12.2.2 - Sala de descanso: sala com condições de conforto;

12.2.3 - Instalações sanitárias, separadas por gênero, anexos à sala de velório ou de fácil acesso;

12.2.4 - Copa: ambiente destinado ao preparo guarda e distribuição de refeições e lanches.

12.2.5 - Assentos públicos em quantidade suficiente para atender a demanda.

12.3 - Excepcionalmente, mediante solicitação da família da pessoa falecida e autorização do Poder Concedente, será admitida a realização de velório em locais diversos dos Velórios aqui indicados.

Os demais itens do edital e dos anexos permanecem inalterados.

Capela do Alto, 01 de agosto de 2019.

Péricles Gonçalves

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14